



DECLARAÇÃO AMBIENTAL DA REVISÃO DO PDM DO MUNICÍPIO DE OVAR

Junho 2015

FuTurBio
Estudos em Ambiente e Turismo





1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ovar, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de revisão do PDM de Ovar, apresentando os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

A presente Declaração Ambiental segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008), no respetivo Anexo II, que por sua vez refletem o disposto nas subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do PDM;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 70 e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º;
- As razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º .

Com vista ao esclarecimento, orientação e fornecimento de apoio institucional na elaboração do plano, de acordo com o D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e do nº 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações no Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o



2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM

A sujeição da proposta de revisão do PDM de Ovar a Avaliação Ambiental Estratégica, incidiu sobre duas fases distintas desta revisão, sendo que numa primeira fase, durante o ano de 2009, decorria já uma fase final do processo de elaboração do Plano, estando por isso já bem definidas as opções estratégicas do plano que suportam o modelo de desenvolvimento territorial proposto, ultrapassando assim o processo de avaliação ex-ante que idealmente caracteriza a AAE.

Após esta primeira fase, ocorreu um interregno neste processo até ao ano de 2013, o que obrigou a uma reformulação, tanto da proposta de revisão do PDM, como do respetivo processo de AAE, sendo que nesta segunda fase, embora as grandes propostas de planeamento e de ordenamento se encontrassem já definidas, houve lugar para um maior acompanhamento, decorrendo um processo contínuo e sistemático de análise de conteúdos no que respeita à qualidade ambiental das diferentes perspetivas e propostas de desenvolvimento, tendo sido estas temáticas devidamente ponderadas na sequência da elaboração do plano.

Importa ainda evidenciar que, pelo facto da determinação das opções estratégicas que formalizam o Plano ter sido acompanhada pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, estas já se encontram impregnadas com as questões de sustentabilidade, configurando-se na sua maioria como opções estratégicas ambientalmente favoráveis.

Salienta-se ainda que, decorrendo da Avaliação Ambiental Estratégica, a proposta de Regulamento do Plano incorpora um conjunto de Orientações de Gestão com vista à promoção da conservação dos habitats nas áreas integradas na Rede Natura 2000.

Dado o avançado estado de elaboração do processo de revisão do PDM de Ovar à data da aplicação da AAE, a integração de questões de sustentabilidade no Plano foram também garantidas através da indicação de diretrizes de seguimento que forcem a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano.

A análise de conteúdo da revisão do PDM centrou-se em referências programáticas, que foram alcançadas e definidas com base nos seguintes rumos de orientação de ordem estratégica:



adequada integração de objetivos de natureza ambiental nos processos de mudança a ocorrer no território;

- c) Descrição pormenorizada de indicadores e de diretrizes de acompanhamento e monitorização ambiental e respetivo enquadramento;
- d) Descrição do quadro de governança e identificação das áreas de intervenção fundamentais.

A primeira fase da AAE do processo de revisão do PDM de Ovar consistiu na elaboração de um relatório sobre o âmbito da avaliação ambiental a realizar e sobre o alcance da informação a incluir no RA, designado por “Relatório de Factores Críticos para a Decisão”.

Nessa análise dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) pretendeu-se identificar quais os principais aspetos a considerar na fase de avaliação propriamente dita, ou seja, determinar as questões estratégicas de análise e os fatores ambientais significativos. Assim, definido o âmbito e alcance da avaliação ambiental, a análise e avaliação estratégica foi elaborada em três momentos, para cada Fator Crítico de Decisão (FCD):

- Descrição e objetivos, onde se pretendeu definir e esclarecer qual o objetivo do FCD, referindo os critérios de avaliação e respetivos objetivos de sustentabilidade, bem como os principais objetivos do FCD que se integram no quadro de referência estratégico.
- Situação existente e análise de tendências, onde se pretendeu descrever a caracterização ambiental do FCD no concelho, nas matérias que são do âmbito e alcance de um PDM, seguida da previsão da evolução do FCD sem as alterações que a revisão do PDM propõe.
- Efeitos esperados com a proposta de revisão do PDM, onde se pretendeu explicitar em que medida é que as propostas contidas na revisão do PDM têm impactes no fator crítico em questão, ou seja, perceber qual a influência das opções de desenvolvimento da proposta de revisão do PDM no desempenho ambiental do concelho.



3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Ovar) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No caso da revisão do PDM de Ovar, esta consulta às entidades foi sendo feita durante todo o processo de revisão através da Comissão Mista de Coordenação, que possuiu a seguinte constituição:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC)
- Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
- Câmara Municipal de Espinho
- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
- Câmara Municipal de Murtosa
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- Direção Geral de Armamento e Infraestruturas da Defesa (MDN))
- Direção Geral de Geologia e Energia (DGEG)
- Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)
- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)
- Direção Regional de Economia do Centro (DREcC)
- Direção de Serviços da Região Centro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- Estradas de Portugal, SA (EP)
- GNR – Guarda Nacional Republicana
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
- Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP
- Lusitâniagás – Companhia de Gás do Centro
- REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP



Deve-se ter em consideração que algumas versaram sobre a mesma situação, como por exemplo, das 34 participações registadas em Arada, 21 dizem respeito à atribuição de capacidade construtiva a um mesmo caminho florestal.

Verifica-se que a maioria das participações (64%) se refere a alteração do uso do solo para urbano/habitacional e 15% para atividades económicas, os casos 'não aplicável' referem-se a questões de regulamento e outras de índole técnica.

No âmbito da Discussão Pública não foi recebida qualquer participação relacionada com o Relatório Ambiental e com o respetivo Resumo Não Técnico.



5. AS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PDM À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

Todas as versões do relatório ambiental consideraram uma avaliação comparada entre um cenário de plena concretização da proposta da Revisão do PDM de Ovar, o cenário de Revisão do PDM, e um cenário zero, correspondente à evolução tendencial da situação atual sem a aprovação do plano. Desta avaliação, relativamente à última versão do plano, concluiu-se que, quer o cenário zero, quer o cenário de Revisão do PDM têm associados riscos, mas são em menor número no caso do cenário PDM, já no que respeita às oportunidades, verifica-se o inverso, sendo estas em maior número do que no cenário zero.

Desta forma, o maior número e alcance das oportunidades associadas ao cenário de Revisão do PDM, quando comparado com os riscos envolvidos, permitem uma avaliação global favorável relativamente à aprovação e concretização da revisão do Plano Diretor Municipal de Ovar.

De igual modo, uma análise por FCD também conduziu a uma apreciação favorável à prossecução do PDM na medida em que as oportunidades estão sempre em maioria relativamente aos riscos.

A avaliação efetuada permitiu ainda concluir que, na maior parte dos casos, a revisão do PDM de Ovar contribui de forma mais expressiva do que o cenário zero para a concretização dos objetivos ambientais relevantes considerados na avaliação ambiental decorrentes do Quadro de Referência Estratégico, facto que é menos evidente no caso do cenário zero, dada a menor amplitude e significância das oportunidades associadas a este último.



Quadro 1 – Indicadores de acompanhamento

Fator Crítico	Critérios de Avaliação	Indicadores
Desenvolvimento económico e competitividade	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação custo-eficácia 	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução do Valor Acrescentado Bruto (VAB) por Sectores - Investimento e Despesa Publica por Setor de Atividade - Investimentos Diretos – Origem - Taxa de Desemprego - Criação de Postos de Trabalho - Inventário de património Arqueológico e edificado - Inventário património natural
Desenvolvimento humano e qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade do ar - Qualidade da água - Fontes de poluição - Situações de cheia. - Situações de valores limite de exposição ao ruído 	<ul style="list-style-type: none"> - Densidade Populacional - Taxa de Natalidade - Taxa de Mortalidade - Esperança Média de Vida - Hospitais e Centros de Saúde - Médicos e Enfermeiros - Taxa de Analfabetismo - Índice de Desenvolvimento Humano - Grau Educacional da População - Concentração de poluentes atmosféricos no ar ambiente. - Número de excedências dos valores limite de concentração para cada poluente. - Análises à qualidade da água - Sistemas de tratamento existentes; - Inventário das atividades económicas - Número de situações de cheias históricas - População afetada por níveis de ruído superiores aos valores limite de exposição legislados. - Área do território exposta a níveis de ruído superiores aos valores limite de exposição legislados dada pelos mapas de ruído do concelho.
Rede viária e mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Infraestruturas viárias existentes e previstas; - Intensidade de tráfego; - Tempo médio de deslocação; - Rede de Transportes Coletivos existente e prevista. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura da Rede Viária. - N.º de novas vias - N.º de ações de melhoramento da rede viária verificadas a nível concelhio - Intensidade de Tráfego - Tempo médio de deslocação - N.º de ocorrências de acidentes rodoviários - Transporte de Passageiros, por Modos de Transportes; - Grau de satisfação da população residente no que toca à rede de Transportes Coletivos existentes no concelho - N.º de oportunidade de melhoria identificadas para a rede de Transporte Coletivo no concelho
Fatores Físicos	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade da água; - Fontes de poluição; - Infraestruturas de saneamento básico; - Consumo de água; - Existência ou não de perímetros de proteção a captações; - Valores limite de concentração de poluentes atmosféricos no ar ambiente; 	<ul style="list-style-type: none"> - Percentagem de população servida por sistema de abastecimento de água - Quantidade de água consumida por tipo de uso; - Quantidade de água de abastecimento consumida por habitante - N.º de situações em que os sistemas de abastecimento de água existentes não têm capacidade para dar resposta às novas necessidades - Percentagem de população servida por sistemas de recolha e tratamento de águas residuais - Quantidade de água residual produzida por tipo de uso; - Quantidade de água residual produzida por habitante - N.º de situações em que os sistemas existentes de recolha e



Fator Crítico	Critérios de Avaliação	Indicadores
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração e fragmentação dos <i>habitats</i>; - Integração das medidas de gestão definidas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000. 	<ul style="list-style-type: none"> - Alterações à estrutura da REN; - Alterações à estrutura da RAN; - Estrutura Ecológica Municipal; - Ocupação florestal municipal; - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; <p>Conformidade com as orientações de gestão propostas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000.</p>